



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local

Despacho n.º 13939/2009

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, distribuindo pelas diferentes entidades da administração local o número máximo de estagiários a recrutar para a terceira edição do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), fixado nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do supra-referido decreto-lei;

Considerando o levantamento das carências de recursos humanos e das condições internas de cada entidade para acolhimento e acompanhamento dos estagiários oportunamente efectuado e, bem assim, os critérios subjacentes à selecção de candidaturas no âmbito da tipologia de intervenção n.º 5.2 «Estágios profissionais na administração pública local (PEPAL)», do eixo n.º 5, «Apoio ao empreendedorismo e à transição para a vida activa», do Programa Operacional Potencial Humano do Quadro de Referência Estratégico Nacional 2007-2013:

Determina-se que o contingente de estagiários fixado pelo despacho a que se refere o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 94/2006, de 29 de Maio, seja distribuído pelas diferentes entidades nos termos do mapa anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante.

5 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

Mapa

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
Região Norte				
Municípios				
	Alfândega da Fé	1	0	1
	Alijó	1	0	1
	Amarante	6	0	6
	Amares	6	0	6
	Arcos de Valdevez	3	2	5
	Armamar	2	0	2
	Arouca	5	1	6
	Baião	2	0	2
	Boticas	4	0	4
	Bragança	6	0	6
	Cabeceiras de Basto	1	0	1
	Caminha	6	0	6
	Celorico de Basto	5	1	6
	Cinfães	2	0	2
	Espinho	1	2	3
	Esposende	4	2	6
	Felgueiras	5	1	6
	Freixo de Espada à Cinta	3	3	6
	Gondomar	6	0	6
	Guimarães	2	0	2
	Lamego	3	3	6
	Lousada	5	1	6
	Macedo de Cavaleiros	6	0	6
	Maia	4	2	6
	Marco de Canaveses	5	1	6
	Matosinhos	6	0	6
	Melgaço	6	0	6
	Mesão Frio	4	0	4
	Miranda do Douro	5	1	6
	Mirandela	6	0	6
	Mogadouro	2	0	2
	Moimenta da Beira	4	1	5
	Monção	3	0	3
	Montalegre	2	0	2
	Murça	4	2	6
	Oliveira de Azeméis	2	2	4
	Paredes de Coura	0	2	2
	Penafiel	6	0	6
	Peso da Régua	2	0	2
	Ponte da Barca	4	2	6
	Ponte de Lima	3	2	5
	Porto	3	0	3
	Póvoa de Lanhoso	6	0	6
	Póvoa de Varzim	2	0	2
	Resende	5	0	5
	Ribeira de Pena	2	0	2

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
	Sabrosa	4	2	6
	Santa Maria da Feira	4	2	6
	Santa Marta de Penaguião	2	1	3
	Santo Tirso	2	2	4
	São João da Madeira	1	0	1
	São João da Pesqueira	1	0	1
	Tabuaço	1	0	1
	Tarouca	2	0	2
	Terras de Bouro	3	3	6
	Torre de Moncorvo	6	0	6
	Trofa	5	1	6
	Vale de Cambra	0	4	4
	Valença	3	0	3
	Valongo	2	0	2
	Valpaços	4	2	6
	Viana do Castelo	6	0	6
	Vieira do Minho	4	2	6
	Vila Flor	6	0	6
	Vila Nova de Cerveira	1	0	1
	Vila Nova de Foz Côa	5	0	5
	Vila Nova de Gaia	3	3	6
	Vila Pouca de Aguiar	6	0	6
	Vila Real	6	0	6
	Vila Verde	5	1	6
	Vimioso	2	0	2
	Vinhais	2	0	2
	Vizela	2	1	3
	<i>Total dos municípios</i>	259	55	314
	Associações de municípios/CIM			
	Associação de Municípios de Terras de Santa Maria (AMTSM).	2	0	2
	Associação de Municípios do Baixo Sabor de Fins Específicos.	2	0	2
	Associação de Municípios do Vale do Ave	1	0	1
	Comunidade Intermunicipal do Alto Minho	2	0	2
	Comunidade Intermunicipal do Cávado	2	0	2
	Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa	2	0	2
	LIPOR — Serv. Interm. de Gestão de Resíduos do Grande Porto.	2	0	2
	UNIMINHO — Associação do Vale do Minho Transfronteiriço.	2	0	2
	<i>Total das associações/CIM</i>	15	0	15
	Freguesias			
Amarante	Fridão	2	1	3
	Gondar	2	0	2
	Olo	1	0	1
Barcelos	Alvito (São Pedro)	2	1	3
Braga	Braga (Maximinos)	1	0	1
	Palmeira	1	0	1
Fafe	Arões (São Romão)	2	0	2
Gondomar	Covelo	1	0	1
	Rio Tinto	2	0	2
Guimarães	Serzedelo	1	0	1
Lamego	Cepões	2	0	2
	Lamego (Almacave)	2	1	3
	Lamego (Sé)	2	1	3
	Magueija	2	0	2
Matosinhos	Guifões	2	0	2
	Lavra	2	0	2
	Leça do Balio	1	0	1
	Perafita	1	0	1
	Senhora da Hora	1	0	1
Mirandela	Torre de Dona Chama	2	0	2
Penafiel	Castelões	1	0	1
Ovar	Esmoriz	1	0	1
Porto	Foz do Douro	2	0	2
	Massarelos	1	0	1
	Ramalde	2	0	2
Santo Tirso	Campo (São Martinho)	1	0	1
	Couto (Santa Cristina)	0	1	1
	Roriz	1	0	1

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
Tarouca	Ucanha	1	1	2
Trofa	Bougado (Santiago)	2	1	3
Valpaços	Carrazedo de Montenegro	2	0	2
Vila Pouca de Aguiar	Alfarela de Jales	1	0	1
	Bornes de Aguiar	1	0	1
	Bragado	1	0	1
	Tresminas	2	0	2
	Vreia de Jales	2	0	2
	<i>Total das freguesias</i>	53	7	60
	<i>Total região Norte</i>	327	62	389
	Região Centro			
	Municípios			
	Abrantes	1	4	5
	Águeda	6	0	6
	Albergaria-a-Velha	4	0	4
	Alcanena	5	1	6
	Alcobaça	5	0	5
	Alenquer	5	0	5
	Almeida	2	1	3
	Alvaiázere	2	0	2
	Anadia	2	0	2
	Ansião	2	0	2
	Arganil	3	0	3
	Arruda dos Vinhos	6	0	6
	Batalha	1	0	1
	Belmonte	6	0	6
	Bombarral	1	1	2
	Caldas da Rainha	6	0	6
	Castanheira de Pêra	3	0	3
	Castelo Branco	3	0	3
	Castro Daire	2	0	2
	Celorico da Beira	6	0	6
	Coimbra	6	0	6
	Condeixa-a-Nova	2	1	3
	Constância	3	0	3
	Covilhã	6	0	6
	Entroncamento	4	1	5
	Estarreja	2	3	5
	Ferreira do Zêzere	2	0	2
	Figueira da Foz	0	2	2
	Figueira de Castelo Rodrigo	6	0	6
	Figueiró dos Vinhos	5	1	6
	Fundão	5	1	6
	Gouveia	4	2	6
	Guarda	6	0	6
	Idanha-a-Nova	2	4	6
	Ílhavo	5	1	6
	Leiria	5	1	6
	Lourinhã	6	0	6
	Lousã	5	1	6
	Mação	6	0	6
	Mangualde	4	0	4
	Manteigas	6	0	6
	Marinha Grande	6	0	6
	Mealhada	1	2	3
	Meda	6	0	6
	Mira	6	0	6
	Miranda do Corvo	4	1	5
	Montemor-o-Velho	3	0	3
	Mortágua	3	2	5
	Nazaré	4	2	6
	Nelas	6	0	6
	Oleiros	4	1	5
	Oliveira do Bairro	4	2	6
	Ourém	3	0	3
	Ovar	6	0	6
	Pampilhosa da Serra	5	1	6
	Penacova	2	2	4
	Penamacor	5	1	6

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
	Peniche	6	0	6
	Pinhel	3	0	3
	Porto de Mós	1	0	1
	Proença-a-Nova	4	0	4
	Sabugal	2	1	3
	Santa Comba Dão	5	0	5
	São Pedro do Sul	1	0	1
	Sardoal	3	0	3
	Sátão	5	1	6
	Seia	5	1	6
	Sever do Vouga	3	0	3
	Sobral de Monte Agraço	2	2	4
	Soure	3	0	3
	Tábua	5	0	5
	Tomar	6	0	6
	Tondela	6	0	6
	Torres Novas	4	2	6
	Torres Vedras	5	1	6
	Vagos	3	3	6
	Vila de Rei	5	1	6
	Vila Nova da Barquinha	4	2	6
	Vila Nova de Paiva	3	0	3
	Vila Nova de Poiares	6	0	6
	Vila Velha de Ródão	2	0	2
	Serviços Municipalizados de Alcobaça	1	0	1
	<i>Total dos municípios</i>	322	53	375
	Associações de municípios/CIM			
	Associação de Informática da Região Centro	6	0	6
	Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão	1	0	1
	Associação de Municípios Natureza e Tejo	2	0	2
	Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo	4	1	5
	Comunidade Intermunicipal da Região Dão Lafões	1	0	1
	Comunidade Intermunicipal da Serra da Estrela	1	1	2
	COMURBEIRAS, CIM	6	0	6
	<i>Total das associações/CIM</i>	21	2	23
	Freguesias			
Alcobaça	Maiorga	1	1	2
	Pataias	2	0	2
Aveiro	Requeixo	2	0	2
Castro Daire	Monteiras	1	0	1
Covilhã	Cortes do Meio	1	0	1
	Ferro	2	1	3
	Tortosendo	2	0	2
Estarreja	Avanca	2	0	2
	Beduído	1	0	1
Figueira da Foz	Tavarede	1	0	1
Fundão	Capinha	2	1	3
	Fundão	2	0	2
	Salgueiro	2	0	2
	Silvares	2	1	3
	Telhado	2	1	3
Guarda	São Miguel da Guarda	1	0	1
Idanha-a-Nova	Zebreira	1	0	1
Leiria	Souto da Carpalhosa	1	0	1
Mealhada	Mealhada	1	0	1
Óbidos	Amoreira	0	1	1
Oleiros	Oleiros	2	0	2
	Orvalho	1	2	3
Sátão	Rio de Moinhos	1	0	1
Tomar	Serra	1	0	1
Torres Vedras	Torres Vedras (São Pedro e Santiago)	2	0	2
	<i>Total das freguesias</i>	36	8	44
	<i>Total região Centro</i>	379	63	442

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
	Região Alentejo			
	Municípios			
	Alandroal	3	3	6
	Alcácer do Sal	6	0	6
	Aljustrel	6	0	6
	Almeirim	3	2	5
	Almodôvar	6	0	6
	Alpiarça	2	1	3
	Alter do Chão	2	0	2
	Alvito	2	0	2
	Arraiolos	4	0	4
	Avis	4	2	6
	Barrancos	2	0	2
	Benavente	4	1	5
	Borba	2	0	2
	Campo Maior	6	0	6
	Cartaxo	4	2	6
	Castelo de Vide	6	0	6
	Castro Verde	6	1	7
	Chamusca	2	2	4
	Coruche	3	3	6
	Crato	4	2	6
	Cuba	3	0	3
	Elvas	6	0	6
	Estremoz	6	0	6
	Évora	3	0	3
	Ferreira do Alentejo	3	3	6
	Fronteira	6	0	6
	Gavião	2	0	2
	Golegã	6	0	6
	Grândola	4	2	6
	Marvão	1	0	1
	Mértola	6	1	7
	Monforte	1	0	1
	Montemor-o-Novo	6	1	7
	Mora	4	0	4
	Moura	5	1	6
	Mourão	1	0	1
	Odemira	4	2	6
	Ourique	5	2	7
	Portalegre	4	0	4
	Portel	6	0	6
	Redondo	3	2	5
	Reguengos de Monsaraz	4	2	6
	Rio Maior	4	0	4
	Salvaterra de Magos	6	0	6
	Santarém	6	1	7
	Santiago do Cacém	4	2	6
	Serpa	6	0	6
	Sines	6	0	6
	Sousel	6	1	7
	Vendas Novas	6	0	6
	Viana do Alentejo	5	0	5
	Vidigueira	3	3	6
	Vila Viçosa	2	2	4
	<i>Total dos municípios</i>	220	44	264
	Associações de municípios/CIM			
	Associação de Municípios do Distrito de Évora ...	2	0	2
	Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo ...	2	0	2
	<i>Total das associações/CIM</i>	4	0	4
	Freguesias			
Almodôvar	Almodôvar	0	1	1
	Gomes Aires	1	0	1
Alvito	Alvito	0	1	1

Municípios (no caso das freguesias)	Entidades	Habilitações		
		Níveis IV/V	Nível III	Total
Azambuja	Manique do Intendente	1	0	1
Cartaxo	Pontével	2	0	2
Castro Verde	Castro Verde	2	1	3
Moura	Safara	0	1	1
Ourique	Conceição	1	1	2
Rio Maior	Azambujeira	0	1	1
Vidigueira	Pedrógão	0	1	1
	Vila de Frades	0	1	1
	<i>Total das freguesias</i>	7	8	15
	<i>Total região Alentejo</i>	231	52	283
	<i>Total geral</i>	937	177	1 114

14352009

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Declaração n.º 225/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D do capítulo X do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2007 ao Louletano Desportos Clube, NIPC 501460926, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

14202009

Declaração n.º 226/2009

Nos termos do n.º 10 do artigo 56.º-D do capítulo x do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de Julho, reconhece-se que os donativos concedidos no ano de 2008 ao Louletano Desportos Clube, número de identificação de pessoa colectiva 501460926, para a realização de actividades ou programa de carácter não profissional consideradas de interesse desportivo, podem usufruir dos benefícios fiscais ali previstos, desde que os respectivos mecenas não tenham, no final do ano ou do período de tributação em que o donativo é atribuído, qualquer dívida de imposto sobre o rendimento, a despesa ou o património e de contribuições relativas à segurança social, ou, tendo-a, sendo exigível, a mesma tenha sido objecto de reclamação, impugnação ou oposição e prestada garantia idónea, quando devida, e sem prejuízo do disposto no artigo 86.º do Código do IRC, se ao caso aplicável.

4 de Junho de 2009. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *Laurentino José Monteiro Castro Dias*.

14212009

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Instituto de Informática

Aviso n.º 11078/2009

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de três postos de trabalho de assistente técnico

1 — De acordo com os n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigo 9.º, 50.º a 55.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (adiante designada por LVCR), e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009,

de 22 de Janeiro (adiante designada por Portaria), se torna público que por Despacho n.º 10/2009, de 9 de Abril, do Director-Geral do Instituto de Informática do Ministério das Finanças e da Administração Pública (adiante designado por IIMFAP), se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para o recrutamento e preenchimento de três postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal deste Instituto, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Caracterização dos postos de trabalho: carreira e categoria de Assistente Técnico.

Actividade a exercer: funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de intervenção do Instituto de Informática.

3.1 — Ref.ª A — 1 posto de trabalho — Administração e Gestão de Pessoal

Condições preferenciais:

Experiência profissional nas matérias relativas ao Contrato de Trabalho em Funções Públicas; Lei de Vínculos, Carreiras e Remunerações; Férias, Faltas e Licenças; Avaliação de Desempenho; Acidentes em Serviço; Balanço Social; SRH (Sistema de Recursos Humanos); Recrutamento e Selecção; Mobilidade; Efectividade; Processos de aposentação e contagem de tempo de serviço; Facilidade de interpretação e aplicação da legislação; Bons conhecimentos de Word e Excel.

3.2 — Ref.ª B — 1 posto de trabalho — Processamento de Vencimentos e Abonos

Condições preferenciais:

Experiência profissional nas matérias relativas ao processamento de vencimentos e outros abonos (horas extraordinárias, ajudas de custo, prestações familiares); Tratamento de descontos (RCI-CGA, Segurança Social, IRS); SRH (Sistema de Recursos Humanos); Elaboração de proposta e controle orçamental de despesas correntes primárias; Bons conhecimentos de Word e Excel.

3.3 — Ref.ª C — 1 posto de trabalho — Manutenção

Condição obrigatória:

Inscrição numa Direcção Regional do Ministério da Economia como técnico responsável pela execução de instalações eléctricas Nível II.

Condições preferenciais:

Experiência em sistemas de climatização de edifícios e ou exploração de sistemas de utilização de energia em edifícios; gestão da manutenção e exploração de edifícios de serviços com centro de informática de grande dimensão.

4 — Local de trabalho — Av. Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2614-502 Amadora.

5 — Remuneração: De acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento do trabalhador recrutado numas das posições remuneratórias da